

Licitação inibe mesmo os cartéis em contratos públicos?

Autor(a): Vera Monteiro

Publicado em: 08 de junho de 2021

Publicação: jota_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/vera-monteiro/licitacao-inibe-mesmo-os-carteis-em-contratos-publicos>

Fonte original: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/licitacao-inibe-mesmo-os-carteis-em-contratos-publicos>

Identificador citável:

juristube.com.br/colunistas/vera-monteiro/licitacao-inibe-mesmo-os-carteis-em-contratos-publicos#ep-d8ef1c53

Resumo

OCDE publicou relatório sobre o caso brasileiro

Texto integral

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) avaliou, à luz das suas recomendações e diretrizes, e junto com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), o sistema federal de contratações públicas. O relatório final, publicado em maio, concluiu que a existência de cartéis em licitação tem a ver com o desenho legal e com a dificuldade na aplicação das normas. Vale ler na íntegra. Nele há boa avaliação sobre o modelo de contratação brasileiro. Dez boas recomendações chamaram a atenção: É fundamental profissionalizar os agentes públicos envolvidos nas contratações públicas e evitar a rotatividade nessa área, que é causada por baixa remuneração, alto risco de responsabilidade pessoal e falta de apoio institucional. É preciso colocar em prática os novos arts. 7º a 10 da lei 14.133/21. A detecção de práticas anticompetitivas deve ser incentivada. A OCDE sugere prêmios aos gestores diligentes, além da inclusão dessa habilidade na avaliação de seus desempenhos. Treinamento para prevenir erros é fundamental. Devem ser revistas as sanções a gestores por simples falhas procedimentais em processos licitatórios. É preciso alterar a lógica dos controladores, que têm de atuar na melhoria das unidades de compras e na correção de falhas sistêmicas, ao invés de focar em sanções individuais. Disponibilizar procedimentos padrão e divulgar boas práticas é o caminho para garantir coerência na interpretação das normas. É necessário ter um órgão para guiar as administrações públicas em matéria de licitações e contratos. A avaliação do funcionamento do mercado tem de ser profissionalizada na administração. Deve-se considerar informações sobre contratos já executados. Não basta olhar o resultado das licitações. Gestores têm de ser incentivados a usar fontes variadas de dados, além de sua experiência, para adaptar os editais às realidades de mercado. É preciso institucionalizar o compartilhamento das melhores práticas. Contratações diretas, que representam enorme fatia das aquisições, não podem ficar à margem de regras essenciais às contratações públicas. A dificuldade à participação de empresas estrangeiras nas licitações não é um problema de legislação. Depende da revisão e combate de práticas anticompetitivas. Menor preço nem sempre é a melhor solução. É útil estimular que o mercado também possa oferecer melhor qualidade técnica e inovação. Imprescindível que o edital traga critérios claros de avaliação. O estudo técnico preliminar (art. 18, lei

14.133/21) só deveria ser publicizado ao final da licitação. Não é só o orçamento que deve ficar em sigilo. Deve-se criar um one-stop-shop para negociação de leniência. Ou, ao menos, um protocolo que estimule o entendimento entre CADE, CGU, AGU e TCU. O relatório é bem mais abrangente e não se resume a estas dez recomendações. Seu foco é o combate aos cartéis em contratações públicas. Mas acaba sendo uma revisão qualificada de nossas velhas práticas em matéria de licitações.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

MONTEIRO, Vera. Licitação inibe mesmo os cartéis em contratos públicos?. *jota_import*, 8 jun. 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/licitacao-inibe-mesmo-os-carteis-em-contratos-publicos>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/vera-monteiro/licitacao-inibe-mesmo-os-carteis-em-contratos-publicos>. Acesso em: 27 ago. 2026.

APA 7ª edição

Monteiro, V. (2021, June 8). Licitação inibe mesmo os cartéis em contratos públicos?. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/licitacao-inibe-mesmo-os-carteis-em-contratos-publicos>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

MONTEIRO, Vera. 2021. "Licitação inibe mesmo os cartéis em contratos públicos?." **jota_import**, June 08. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/licitacao-inibe-mesmo-os-carteis-em-contratos-publicos>

BibTeX

```
@article{vera-monteiro-licita-o-inibe-mesmo-os-cart-is-em-contr-2021,  
author = {Monteiro, Vera},  
title = {Licitação inibe mesmo os cartéis em contratos públicos?},  
journal = {jota_import},  
year = {2021},  
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/licitacao-inibe-mesmo-os-carteis-em-contratos-publicos},  
urldate = {2021-06-08}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>